



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA  
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/03/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE  
ERIVELTON LIMA SANTANA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
AV TANCREDO NEVES 274 SI -322  
CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BL - A

CPF 229 892 505-49

CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR  
SALVADOR BA  
41820-020

CLASSIFICAÇÃO  
B3 COMERCIAL  
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES  
Básico

CONTA CONTRATO 7005712879 MÊS/ANO 03/2018

DATA DE VENCIMENTO 19/03/2018 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 11/04/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 497,18

Nº DA NOTA FISCAL 266211452 SÉRIE ÚNICA EMISSÃO 12/03/2018

APRESENTAÇÃO 12/03/2018 Nº DO CLIENTE 1010534476 Nº DA INSTALAÇÃO 4083267

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	611,000000	0,64393189	395,44
Contribuição Iluminação Pública			89,34
Juros COSIP- Decreto 24056/2013			0,37
Multa COSIP- Decreto 24056/2013			3,58
IPCA COSIP- Decreto 24066/2013			0,09
Multa por atraso- NF 271180183 - 12/01/18			5,95
Juros por atraso- NF 271180183 - 12/01/18			2,87
Atualização IGPM NF 271180183 - 12/01/18			1,74

Recebemos

Em 19/03/2018

TOTAL DA FATURA 497,18

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
R7442	CAT	03/02/2018	9187,00	12/03/2018	9808,00	31	-0,0000		611,00

MÊS/ANO	CONSUMO (KWH)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
MAR 18 611		Gerção de Energia R\$ 104,72 26,82%
FEV 18 330		Transmissão R\$ 14,78 3,75%
JAN 18 446		Distribuição (Coelba) R\$ 96,53 24,53%
DEZ 17 567		Perdas de Energia R\$ 22,83 5,75%
NOV 17 443		Encargos Setoriais R\$ 31,74 8,07%
OUT 17 380		Tributos R\$ 123,06 31,26%
SET 17 379		Total R\$ 393,44 100%
AGO 17 393		
JUL 17 403		
JUN 17 495		
MAI 17 508		
ABR 17 561		
MAR 17 457		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data de leitura a unidade em vigor é a Volts. Todas informações em www.energia.ba.gov.br. O cliente é responsável quando for notificado na contabilidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res.414/ANEEL), Juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês. O Cliente é responsável quando não descompartimenta o prazo devido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento da unidade poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilização no caso em que ocorrer a suspensão. Ações em atraso serão aplicadas sobre o COSIP pago em atraso (Decreto Municipal Nº 24.056/2013 - SEFAZ). Combata o mosquito do dengue, Zika e chikungunya. Ministério de Saúde - Governo Federal.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO  
Comunicamos o não pagamento de (s) sua(s) conta(s) de energia elétrica(s).  
Valor: 200218 Diferença: 120316 Valor: 272,77  
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito da SPC e SERASA, com consequente nacional. Este comunicado não substitui o aviso de restrição emitido em nome do cliente. Para mais detalhes em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

CONJUNTO CATEG.	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,00	4,59	13,99	41,98	127	117 133
FIG	0,00	2,98	8,97	26,95	220	202 231
DMHC	0,00	0,52	0,00	0,00		

CONTA CONTRATO 7005712879 MÊS/ANO 03/2018 DATA DE VENCIMENTO 19/03/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 497,18

83830000004-7 97180030007-2 00571287921-9 01057074253-3

